



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.288/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.839/PMMA/2.018, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 26.127,83 (Vinte e seis mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, para realizar a devolução do valor concernente ao remanescente do recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, pelo Ministério de Desenvolvimento Social- MDS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	243	0008	1	319	3.3.20.93.00.00	06.15.56	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Atenção a Criança	Projeto	Devolução da Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Indenização e Restituição	Devolução de Recursos De Exercício Anterior	26.127,83
Total								26.127,83

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de outubro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945